



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.516 RO de 11 de setembro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.454/2026	
Referência:	Documento id: 1188132 do Processo nº P2026/053676-2	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da 515ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto às 13h30
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar Ata da 515ª Sessão Plenária Ordinária realizada (Id: 1188132), **DECIDIU** por aprovar em seu inteiro teor a Ata da 515ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 14 de agosto de 2026 às 13h30. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Carlos Augusto Serra Da Costa, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga e Luis Mauro Neder Meneghelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Rafael Ferreira Gregolin e Luiz Carlos Santini Junior.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.516 RO de 11 de setembro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.455/2026	
Referência:	Documento id: 1187967 do Processo nº P2026/058055-9	
Interessado:	Crea-ms	

- **EMENTA:** Aprova a instituição do Programa de Recuperação de Crédito no período 1º de outubro a 11 de dezembro de 2026
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Decisão da Diretoria (D/MS) nº 67 (Id: 1187967), que aprovou a Proposta da Presidência n. 008/2026 que trata da instituição do Programa de Recuperação de Crédito – 2ª edição de 2026, conforme Resolução n.º 1.128, de 10 de dezembro de 2020 do Confea, no período de 1º de outubro a 11 de dezembro de 2026; Considerando que o dever-poder da Administração Pública de promover a cobrança de seus créditos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, conforme orientação do Tribunal de Contas da União; Considerando que A Resolução n.º 1.128/2020 do Confea, que uniformiza os procedimentos de cobrança administrativa e judicial no âmbito do Sistema Confea/Crea e, em seus artigos 14 e 15, faculta aos Conselhos Regionais a instituição de Programas de Recuperação de Crédito; Considerando que a Lei n.º 12.514/2011, que estabelece o marco legal para a cobrança de anuidades pelos conselhos profissionais, fixando, em seu art. 8º (com a redação dada pela Lei n.º 14.195/2021), um valor mínimo para o ajuizamento de execuções fiscais, o que torna a recuperação de créditos por via administrativa e conciliatória uma medida de alta relevância estratégica e econômica; Considerando que a necessidade de otimizar a arrecadação, reduzir a inadimplência e promover a regularização de profissionais e empresas, em consonância com os princípios da economicidade e da razoável duração do processo, mitigando os custos e a morosidade associados à cobrança judicial; O entendimento jurisprudencial que reconhece a legalidade de medidas administrativas para a recuperação de créditos, mesmo para valores abaixo do piso de ajuizamento, como o protesto extrajudicial (TRF-3 — RecInoCiv 50003220720244036132), e a importância da observância dos requisitos legais para a cobrança (TRF-3 — ApCiv 50012398720234036123); Considerando que a Resolução n.º 547/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que, ao regulamentar o Tema 1184 da repercussão geral do STF, incentiva a adoção de meios alternativos e mais eficientes para a extinção de execuções fiscais, reforçando a pertinência de programas de conciliação. O Plenário do Crea-MS **DECIDIU 1)** aprovar a instituição do Programa de Recuperação de Crédito – 2ª edição de 2026 no âmbito do Crea-MS, a ser realizado no período de 1º de outubro de 2026 a 11 de dezembro de 2026, com o objetivo de oferecer condições facilitadas para a quitação de débitos de pessoas físicas e jurídicas, inscritos em dívida ativa, inclusive aqueles já ajuizados; **2)** Aprovar a minuta de portaria que formaliza os critérios e prazos para adesão ao referido Programa. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros,

Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Luiz Carlos Santini Junior, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.516 RO de 11 de setembro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.456/2026	
Referência:	Processo nº P2026/051935-3	
Interessado:	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS referente ao mês 07/2026
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2026/051935-3, que trata da Prestação de Contas do mês 07/2026, após apreciar o expediente, e considerando que a Prestação de Contas Crea-MS - 07/2026 foi encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas-COTC por meio da Deliberação COTC/Crea-MS n. 031/2026, e considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL- 2260/2023, Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas Crea-MS referente à 07/2026. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Luiz Carlos Santini Junior, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Renan Braga e Luis Mauro Nader Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.516 RO de 11 de setembro de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.457/2026	
Referência:	Processo nº P2026/058101-6	
Interessado:	Mutua Ms (caixa De Assistencia Dos Profissionais Do Crea-MS)	

- **EMENTA:** Aprova a Proposta Orçamentária 2027 da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS (Mútua MS)
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar apresentação da Análise realizada pela Assessora de Planejamento e Gestão, Jaimeína Araújo Ribeiro, referente ao protocolo nº P2026/058101-6, que trata da Proposta Orçamentária 2027 da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS (Mútua MS); Considerando a Resolução n. 1.020/2006 do Confea, que aprovou o Estatuto da Mútua, definindo sua natureza, finalidade e a composição de sua Diretoria Executiva; Considerando a Resolução n. 1.028/2010 do Confea, que aprovou o Regimento da Mútua, disciplinando sua estrutura organizacional e os procedimentos internos de gestão; Considerando a Resolução n. 1.037/2011 do Confea, que estabelece as diretrizes para elaboração, apreciação e aprovação das propostas orçamentárias da Mútua e de suas Caixas Regionais; Considerando a Decisão Plenária n. 1.554/2024 e 2.574/2024 do Confea, que dispôs sobre diretrizes adicionais de governança e gestão aplicáveis às propostas orçamentárias da Mútua; Considerando o envio da Proposta Orçamentária – 2027 – Mútua-MS, contida no Processo Administrativo eletrônico sob o n. P2026/058101-6; Considerando Ofício n. 028/2026 Caixa MS, que submete a Proposta Orçamentária – 2027 para apreciação deste Crea-MS; Considerando que a Proposta Orçamentária 2027 da Mútua MS apresenta-se tecnicamente fundamentada, com metodologia de cálculo explicitada, aplicação de índices históricos de inadimplência e correção, reserva técnica adequadamente dimensionada e cumprimento das destinações normativas obrigatórias do Sistema Confea/Crea/Mútua; Considerando que o orçamento está integralmente equilibrado entre receitas e despesas, o Plenário do Crea-MS **DECIDIU** por aprovar a Proposta Orçamentária 2027 da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-MS (Mútua MS). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Eduardo Eudociak, Jose Antonio Maior Bono, Aline Baptista Borelli, Vinicius De Oliveira Ribeiro, Rafael Ferreira Gregolin, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Cleber Junior Jadoski, Sidiclei Formagini, Djair Teruel Bergamo, Isadora Mendonça Do Nascimento, Eber Augusto Ferreira Do Prado, Rodrigo Elias De Oliveira, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Valter Almeida Da Silva, Kleber Luis Roriz Rodrigues, Nelison Ferreira Correa, Gleice Copedê Piovesan, Luiz Carlos Santini Junior, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Ricardo Haddad Lane, Felipe Das Neves Monteiro, Renan

Braga e Luis Mauro Neder Meneghelli.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente